



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01443 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F569D61D5A6A48F000222A4362DC43A3

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011011/2023 DISPENSA Nº 094/23.
- 017PE/2023 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 016PE/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- 016PE/2023 - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010711 2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093 2023 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011711-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095 2023 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.
- DECRETO Nº 099/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA.”

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa

## AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 011011/2023  
Dispensa nº 094/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **SIDNEI DA SILVA AMORIM ME**, no valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reparo no aparelho de raios X CRX do Hospital Municipal do Povo de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Mulungu do Morro/BA, 21 de novembro de 2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2023.

Processo Administrativo nº. 011011/2023  
Dispensa nº 094/23.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO/BA**, torna público que firmou contrato com a empresa **SIDNEI DA SILVA AMORIM ME**, no valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reparo no aparelho de raios X CRX do Hospital Municipal do Povo de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 21 de novembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Editais Administrativos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital pleiteado por **CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.641.510/0001-43, representado pela Presidente Administrativa, Sra. Maiane Moreira Cardoso Portela portadora da cédula de identidade nº 13.660.495-19 e do CPF nº 041.405.185-88, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA.

Argumenta a impugnante que o referido edital **restringe a competitividade, princípio corolário das licitações públicas**, nas exigências consoantes no item 6.1, alínea “h”, do instrumento convocatório, que diz respeito a necessidade de **“6.1. Serão impedidas de participar da licitação, as sociedades: h) sociedades cooperativas, por demandar relação de subordinação entre o empregado e a Contratada, na forma do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a AGU e o MPT nos autos do processo 01082- 2002-020-10-00-0, da Vigésima Vara do Trabalho de Brasília;”**

Fazem parte das suas razões as alegações abaixo expostas:

“O supracitado item restringe de forma vergonhosa e abusiva a participação de cooperativas no certame, merece ser apurado pelos órgãos de controle caso não seja revisto pela administração municipal, pelos fatos a seguir expostos.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



Tais exigências por se só já seriam uma afronta a igualdade de competição, ou seja, uma tentativa de eliminar concorrência, não sendo cabível ao órgão licitante estabelecer requisitos abusivos de forma restringir ou dificultar a participação em processos licitatórios.

Desta forma, tal requisito mostra-se nitidamente abusivo e sem nenhum embasamento jurídico plausível, de forma que interfere prejudicialmente na participação das Cooperativas no Certame.

[...]

Com efeito, o procedimento licitatório pressupõe verdadeira disputa entre os participantes, sendo a competitividade entre as propostas condição sine qua non da sua efetividade, sob pena de ofensa ao princípio fundamental que é o da própria existência da licitação. Vale dizer que, sem concorrência autêntica, a licitação torna-se viciada e se converte em embuste, com lesão à Lei. E, de acordo com o princípio da Lealdade e Boa-fé, o administrador não poderá agir com malícia ou de forma a confundir ou atrapalhar o cidadão. O princípio da razoabilidade tem o objetivo de proibir o excesso, com a finalidade de evitar as restrições abusivas ou desnecessárias realizadas pela Administração Pública. Esse princípio envolve o da proporcionalidade, assim as competências da Administração Pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.

Recente decisão da Primeira Câmara do TCU modificou tal entendimento, propondo a revisão da súmula 281 do TCU e tal decisão pode motivar a manutenção da possibilidade de participação de cooperativas. Vejamos: A vedação à participação de cooperativas em licitação não deve levar em conta a natureza do serviço a ser contratado, sob pena de violação do art. 10 da Lei 12.690/2012, o qual admite a prestação, pelas cooperativas,

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



de qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que prevista em seu objeto social.

Não há clareza de que os serviços previstos na licitação não podem ser contratados com cooperativas, além disso, o termo de conciliação judicial entre a União e o MPT foi homologado em 2003, em decorrência da constatação de que algumas cooperativas só haviam sido criadas para burlar a legislação trabalhista.

A Lei 12.349/2010 inverteu essa lógica para que a exclusão de cooperativas de certames passasse a ser exceção, ou melhor, passasse a não existir. Ao se reportar ao art. 10, §2º, da Lei 12.690, segunda a qual “A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social”, a norma veda o impedimento de cooperativas participarem de licitação pública.

A preocupação que deve exercer o ente público federal não é com a natureza do serviço a ser contratado, mas com a idoneidade da cooperativa. O órgão ou entidade pública deverá certificar-se quanto à regularidade de tais sociedades e à relação mantida com seus cooperados, além de exigir a prestação do serviço de forma coordenada, nos termos do art. 7º, § 6º, da referida norma.

Caso a cooperativa atenda proposto no art. 10 da IN SEGES/MP nº 05/2017 não se vislumbra impedimento para sua participação. Nesse sentido, deve a mesma atender todos os critérios propostos na referida norma, qual seja a apresentação do modelo de gestão operacional, contemplando a forma pela qual serão atendidas as solicitações que não possam implicar em subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como que os atendimentos sejam efetuados de forma compartilhado ou em rodízio.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



É totalmente descabida a vedação da participação de sociedades cooperativas em qualquer processo licitatório por dois motivos simples, sendo o primeiro deles a flagrante ilegalidade do ato, que desobedece a Leis Federais e normas Constitucionais, conforme já demonstrado alhures. O segundo motivo é a fundamentação anacrônica utilizada para limitar a participação das cooperativas, uma vez que se baseia em Acórdão anterior a publicação da Lei 12.690, ocorrida em 20 julho de 2012. Esta Lei regulamenta de forma definitiva a atuação das sociedades cooperativas de trabalho, jogando por terra o estigma da subordinação velada e o desrespeito às regras celetistas, visto que todos os cooperados são profissionais autônomos.”

Conclui pleiteando o conhecimento e acolhimento da impugnação, a ratificação do referido edital de Pregão Eletrônico 017/2023, para que seja permitida a participação de cooperativas no certame.

## 2. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é importante destacar que **o propósito desta licitação é promover a ampla competitividade e, ao mesmo tempo, selecionar a empresa qualificada e competente para execução do objeto, cujo critério de seleção será o de menor preço,** conforme estipulado na Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislação pertinente ao Pregão Eletrônico, observando rigorosamente os princípios que orientam a Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que concerne às alegações a impugnante ao instrumento convocatório, esta afirma que a exclusão das cooperativas da participação do certame fere a ampla competitividade e demais princípios constitucionais atinentes às contratações públicas. No entanto, tal entendimento é pacífico fundamento no ordenamento jurídico brasileiro.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



As cooperativas possuem uma estruturação que, em razão de sua natureza jurídica, não permitem que haja relação de subordinação entre cooperativa e cooperado, sendo este ele intrínseco às relações onde existe relação de trabalho e utilização de mão de obra.

A impugnante traz referência ao art. 10, §2º da Lei nº12.690/12, que fala que as cooperativas não poderão ser excluídas de participarem de processos licitatórios, no entanto, deixa de mencionar o art. 5º, do mesmo diploma legal, o qual define que **“a Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.”**

Dito isso, podemos afirmar que a legislação mais atual sobre o tema vem para corroborar e substanciar um tema que já era pacífico nas decisões dos Tribunais, no sentido de coibir a participação das cooperativas no desenvolvimento de certas atividades econômicas, incluindo processos licitatórios.

Inclusive, tal posicionamento encontra-se sumulado pelo Tribunal de Contas da União, que diz:

**SÚMULA 281, TCU:** É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Imperioso destacar que a licitação ora impugnada possui como objeto a contratação de apoio operacional para desenvolvimento das atividades administrativas no município de Mulungu do Morro sendo, essencialmente, contratação de mão de obra para execução dos serviços necessários à Administração Pública e a continuidade da prestação dos seus serviços essenciais.

Dito isso, podemos acolher o entendimento de que o item 6.4, “e” do instrumento editalício em nada fere a legislação vigente ou frustra a competitividade da licitação, visto que, a cooperativa, por sua natureza jurídica, encontra-se numa celeuma em que não pode existir relação de subordinação, que se faz essencial às relações de trabalho regidas pelas leis trabalhistas.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



Ainda neste sentido, podemos destacar que a essência do cooperativismo reside na ausência de um vínculo empregatício, uma vez que o trabalho é realizado de forma cooperada e não subordinada. A presença de tal vínculo desconfigura a natureza jurídica do cooperativismo.

Solidificando ainda mais este posicionamento, a Nova Lei de Licitações, que passará a valer a partir de janeiro de 2024, positiva translucidamente os posicionamentos jurisdicionais, visto que ela condiciona a participação de cooperativas “qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas”.

Isto significa dizer que, dentre os princípios do cooperativismo existe o tratamento igualitário entre cooperados, o que não deve ocorrer nas relações de utilização de mão de obra, face a necessidade precípua de existir subordinação.

Em razão disso, resta devidamente fundamentado e justificado a exclusão das cooperativas da participação do referido certame, em razão do seu objeto, visto que esse vai contra os princípios e natureza jurídica das cooperativas, não frustrando o caráter competitivo da licitação, nem violando quaisquer princípio norteador das licitações públicas, estando amplamente respaldado nas legislações vigentes e nos posicionamentos jurisprudenciais.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHECO A IMPUGNAÇÃO**, tendo em vista que ela apresenta os requisitos legais de admissibilidade, ao tempo que decido pela total **IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, DENEGANDO-LHE PROVIMENTO.**

Por conseguinte, mantenho o edital em seus termos originais, bem como o dia 28 de novembro de 2023, às 09h00min, para realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023. Nada mais havendo a informar, publicar-se-á a resposta nos sítios oficiais do Município para conhecimento dos interessados.

Mulungu do Morro/BA, 22 de novembro de 2023

**Edmário José Boaventura**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
 Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA  
 CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016PE/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023**

O Município de Mulungu do Morro/Ba, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre aquisição futura e eventual de materiais didáticos, pedagógicos e educativos a fim de atender de forma itinerante as unidades escolares do município de Mulungu do Morro - BA, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor das licitantes abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.  
 Data: 21/11/2023. Edimário José Boaventura - Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 29.990,00
2	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 54.639,99
3	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 54.250,00
4	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 54.000,00
5	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 51.720,00
6	GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01)	R\$ 58.900,00

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 E1B7E02C0F896FFAE3868406D2755EDF

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
 Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
 CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**Pregão Eletrônico 016/2023**

**Ata de Registro de Preço nº 016PE/2023;** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 016/2023; Partes Contratantes: **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO e GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 15.516.050/0001-01);** Preços Registrados. Objeto: aquisição futura e eventual de materiais didáticos, pedagógicos e educativos a fim de atender de forma itinerante as unidades escolares do município de Mulungu do Morro - BA. Data: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Edimário José Boaventura - Prefeito.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	BIBLIOTECA DE INCLUSÃO: COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILLE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILLE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PCS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA:1,34M LARGURA: 0,75 CM PROFUNDIDADE: 0,38 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM. 01 MANUAL DO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA AGILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 05 HRS.	COL	2	R\$ 14.995,00
2	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILLE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE:1,08 CM LARGURA: 0,26 CM MEDIDAS FECHADO: ALTURA: 1,18 M PROFUNDIDADE: 0,90 CM LARGURA:0,65 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.	UND	3	R\$ 18.213,33
3	BIBLIOTECA ITINERANTE 1 COMPOSTO POR: 2.150 LIVROS DIVERSOS COM OS SEGUINTE TEMAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM ABAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICO EM QUADRINHOS, LIVROS DE PESQUISAS. 30 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVIDIDOS POR, 10 CONJUNTOS PEDAGÓGICOS DE DOMINÓS. TEMAS: MULTIPLICAÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, ADIÇÃO, FRASES, FIGURAS E LETRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISÃO SILÁBICA, 10 CONJUNTOS DE MEMÓRIA EDUCATIVA. TEMAS: MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS, MEMÓRIA ANIMAIS VERTEBRADOS, MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, MEMÓRIA FERREIROS, MEMÓRIA FRUTAS LEGUMES E HORTALIÇAS, MEMÓRIA INGLÊS, MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA PLURAL, MEMÓRIA NUMERAIS, MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, 05 QUEBRA CABEÇAS NOS TEMAS: QUEBRA CABEÇAS - MAPAS BRASIL/MUNDI, 05 SEQUÊNCIA LÓGICA: TEMAS DIVERSOS SEM MDF; 01 TENDA PANTOGRÁFICA SANFONADA CORES DIVERSAS - 6X3 M; 02 MESAS DE ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA 70X70, CORES DIVERSAS, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO 08 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS 01 MESA INFANTIL COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, CORES DIVERSAS, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. 04 BAÚS PLÁSTICOS TAMPA BASCULANTE, CAIXA SUPERTER RESISTENTE, TAMPA ACOPLADA ARTICULADA BIPARTIDA, TAMPA COM SISTEMA DE ZIG-ZAG DE ENCAIXE O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA FECHADA, LOCAL PARA POR CADEADO OU LACRE, PORTA DESCRIÇÃO NA LATERAL DO PRODUTO, CAIXA EM POLIPROPILENO PP, ENCAIXÁVEL E EMPILHÁVEL, CAPACIDADE 65 LITROS, MEDIDAS: 40X59,5X36,5 CM. (AXPXL), PESO: 3,5 KG. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL: EVA, TAMANHO DIÂMETRO 1,90 CM X 1,	COL	1	R\$ 54.250,00

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 0FAEEEE8305A56491EE0E3F77D6512D

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
 Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	90 CM, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 MANUAL DO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA AGILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.			
4	BIBLIOTECA ITINERANTE 2 COMPOSTO POR: 40 LIVROS POP-UP E 3D; 100 LIVROS CARTONADOS; 40 LIVROS COM DEDOCHE; 50 LIVROS SONOROS; 190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS; 50 LIVROS DE PANO E BANHO; 50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA; 50 LIVROS COM TEXTURAS; 250 LITERATURA INFANTO-JUVENIL. 01 TENDA INFLÁVEL 4X4 COLORIDA EM FORMATO DE ARCO NA COR AZUL COM PADRONIZAÇÃO, ACOMPANHA MOTOR PRESSORIZADOR DE AR BIVOLT; 04 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 20 KITS DE JOGOS EDUCATIVOS; 01 PLAY GROUND INFANTIL, MEDIDAS: ALT:1,20XCOMP:2,10XLARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8 ANOS; 02 BAÚS QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 01 TAPETE AMARELINHA EM VINIL; 02 MESA INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO CORES DIVERSAS. 08 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, CORES DIVERSAS, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS 01 MESA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA 70X70, CORES DIVERSAS, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS. 01 GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES: ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40, PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO; 01 MANUAL DO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA AGILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.	COL	1	R\$ 54.000,00
5	BIBLIOTECA LÚDICA MÓVEL ACERVO COMPOSTO POR: 180 LIVROS INFANTIS ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA / ENCICLOPÉDIAS DE PESQUISA E ESTUDO, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTO JUVENIL. CONJUNTO DE 10 FANTASIAS NOS SEGUINTE TEMAS: MACACÃO E TOUCA, PRINCESA, BRUXA, BRÍNCIPE. CONJUNTO DE 10 FANTOCHE NOS SEGUINTE TEMAS: CONJUNTO FAMÍLIA BRANCA/NEGRA CONJUNTO ANINAIS GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO APROXIMADAMENTE: 35CM (CADA) MATERIAL: FELTRO, 01 MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E TEATRO DE FANTOCHE MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,66 M LARGURA: 75 CM PROFUNDIDADE:45 CM COM RODAS EM SILICONE. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.	UND	3	R\$ 17.240,00
6	BRINQUEDOTECA INFANTIL COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 FANTOCHA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1,90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 48 - ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA OU CONTEINER PLÁSTICO. 01 ALFABETO - VARAL DE LETRAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 02 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM OU 02 BANQUINHOS DESMONTÁVEIS. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO. APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.	UND	4	R\$ 14.725,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 07 de novembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis (sem participação de empresas interessadas), com sua republicação no dia 17 de novembro de 2023 pelos prazos de 03 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este municipal pretende contratar empresa especializada para prestação de serviço em seguro veicular visando atender as necessidades das secretarias do Município de Mulungu do Morro – Ba.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis após a republicação foi encaminhado duas propostas:

✓ **Proposta 01:**

Empresa Proponente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**E-mail: [junior@mastercorretoradeseguros.com.br](mailto:junior@mastercorretoradeseguros.com.br)Valor R\$ 46.615,99.

✓ **Proposta 02:**

Empresa Proponente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**E-mail do proponente: [jeildo.seguros@hotmail.com](mailto:jeildo.seguros@hotmail.com)Valor R\$ 53.541,92.

Considerando que as propostas de preços apresentado pelos corretores da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, nome fantasia **PORTO SEGURO - SEGUROS**, encaminhado no endereço de e-mail: [licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br), em conformidade com o termo de formalização da demanda, apresentou valor mais vantajoso e dentro da média obtida nas cotações realizada por esta entidade para contratar empresa especializada para prestação de serviço em seguro veicular, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Mulungu do Morro – Ba.

Às 09:00 (09 horas) do dia 23 de novembro de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, foi declarado que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** que a proposta no valor R\$ 46.615,99, foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação nº 093/2023, Processo Administrativo nº 010711/2023. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no documento de formalização da demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Mulungu do Morro/BA, 23 de novembro de 2023.

  
Anselmo Luiz Goes da Silva  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 17 de novembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este municipal pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de purificadores de água a fim de atender demandas da Prefeitura de Mulungu do Morro e setores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **ARQUIVALDO CARDOSO PIMENTA**, nome fantasia **AQUARELA ARMARINHO E PAPELARIA**, encaminhado no endereço de e-mail: [licitacao@mulungudomorr.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorr.ba.gov.br) em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para aquisição de purificadores de água a fim de atender demandas da Prefeitura de Mulungu do Morro e setores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Às 10:00 (dez horas) do dia 23 de novembro de dois mil e vinte e três, era sessão na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, **Declaro** a empresa **ARQUIVALDO CARDOSO PIMENTA**, nome fantasia **AQUARELA ARMARINHO E PAPELARIA**, inscrita no CNPJ nº 01.005.352/0001-00, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 095/2023, Processo Administrativo nº 011711/2023. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Mulungu do Morro/BA, 23 de novembro de 2023.

  
Anselmo Luiz Goes da Silva  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## DECRETO Nº 099/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Decreta LUTO OFICIAL no Município de Mulungu do Morro em virtude do falecimento do Senhor Antônio Francisco Ferreira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **Antônio Francisco Ferreira**, funcionário deste município, ocorrido em 22 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** os seus trabalhos dedicados a este município;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no município, em virtude do falecimento do Senhor **Antônio Francisco Ferreira**.

**Art. 2º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Edimário José Boaventura**  
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024